



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor-Geral: AGÉR CÁSTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.794

BELEM — SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1962

DECRETO N. 3894-A — DE 26
DE JANEIRO DE 1962

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Públíco do Estado, a lotação de um (1) cargo de "Escriturário", classe G e outro da classe H.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação dos seguintes cargos:

Para o Departamento Estadual de Águas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

1 — cargo de "Escriturário", classe G, com lotação na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público.

Para a Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público

1 — cargo de "Escriturário", classe H, com lotação no Departamento Estadual de Águas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de Janeiro de 1962.

DR. NEWTON BURLAMAQUI

DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

José Gama Quaresma

Respondendo pelo Expediente da Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE N. 3908 — DE 21
DE FEVEREIRO DE 1962

Cria uma Escola Isolada no lugar Passagem Benjamim, no Coqueiro, Município de Ananindeua.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada uma Escola Isolada no lugar Passagem Benjamim, no Coqueiro, Município de Ananindeua.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de Fevereiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI
DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. FIRMO RIBEIRO DUTRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

DR. PONTES PINTO

Resp. pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3909 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

Transforma a Escola Reunida Almirante Renato Guilhobel em Grupo Escolar.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

Considerando que se torna necessário ampliar as atividades da Escola Reunida Almirante Renato Guilhobel, situada em Val-de-Cães na Base Naval;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transformada em Grupo Escolar Almirante Renato Guilhobel, a Escola Reunida do mesmo nome, situada em Val-de-

Cães na Base Naval;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de Fevereiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI

DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Cães, na Base Naval, Município de Belém.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de Fevereiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3910 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1962

Cria o Centro de Planejamento Educacional e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e atendendo a necessidade de um entrosamento com o Centro Regional de Pesquisas Educacionais de São Paulo e com a UNESCO:

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, como órgão da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, o Centro de Planejamento Educacional.

Art. 2º. O Centro de Planejamento Educacional reger-se-á por

LEIA NESTA EDIÇÃO
— SUMÁRIO —
SEÇÃO I

Atos do Poder Executivo
Decreto n. 3894-A, 3908, 3909 e 3910, de 26/1 e 21/2/62.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Decreto de concessão de licença em 16/2/62.

Despacho do exmo. sr. Governador do Estado, em 8/2/62.

Despachos do sr. secretário em 14, 16 e 20/2/62.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Decretos de equiparação, nomeação, exoneração e licença, em 16 e 21/2/62.

Portarias ns. 22 e 23, de 19 e 21/2/62, baixadas pelo sr. secretário.

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita em 19 e 20/2/62.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decreto de nomeação de 20/2/62.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Decretos de efetivação e licença em 16/2/62.

Decretos de nomeação de 19/2/62.

SECRETARIA DE ESTADO DE O. TERRAS E ÁGUAS

Decreto de efetivação e licença em 16/2/62.

Portaria n. 13, de 20/2/62, baixada pelo sr. Secretário.

Sentença proferidas pelo sr. Secretário em 15/11/61 e 20/2/62.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Portaria n. 7, de 21/2/62, baixada pelo sr. Diretor Ge-

ral.

SEÇÃO II

Atos do Poder Judiciário

DIARIO DA JUSTIÇA

SEÇÃO IV

DIARIO DA ASSEMBLÉIA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas;

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**ASSINATURAS**

Anual	Cr\$ 2.000,00	PUBLICIDADES
Semestral	1.000,00	
Número atrasado "	12,00	1 pag. de contabilidade uma vez Cr\$ 4.000,00
Número avulso .. .	10,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
Número atrasado		Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Municípios		O centímetro por coluna no valor de Cr\$ 80,00.
Anual	Cr\$ 2.200,00	
Semestral	1.100,00	
do exemplar .. .	10,00	
por ano		

E X P E D I E N T E

As reparticoes públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dezo e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30); às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, das vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesete (17) horas.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, não impressos o número de tese do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Reparticoes Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

Regulamento a ser baixado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de Fevereiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI
DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1962**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Carmen Lúbania Braga dos Passos, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária do Civil, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de dezembro do ano p. p. a 26 de março do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Raymundo Martins Viana

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1962**

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Antonio Nonato dos Santos, extranumerário diarista do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Firmo Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José Joaquim de Medeiros, extranumerário diarista do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Firmo Ribeiro Dutra

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO

DE 1962

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias, Brazílio Cecílio Paes, extranumerário diarista do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Firmo Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO

DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Myrta Raiol Nunes, ocupante do cargo de Contador, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 16 de Dezembro do ano p. p. a 14 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Firmo Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO

DE 1962

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Francisco José de Lemos Maneschi, do cargo em comissão, de Diretor, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatorias da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE

MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Firmo Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO

DE 1962

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Miguel Fontes Filho, do cargo em comissão, de Diretor do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE

MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Firmo Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO

DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Manoel de Souza Leão, para exercer, em comissão, o cargo de Director do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO

DE 1962

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Tereza de Jesus Pereira Alho, no cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médico Social da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO

DE 1962

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Jones Lara Tavares, no cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Pedro Vallinoto

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1962

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Armenia Bezeril de Oliveira, ocupante do cargo de "Auxiliar de Enfermagem" padrão F, do Quadro Único, lotado no Hospital de Isolamento, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 de janeiro a 8 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1962

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Adelia de Campos Lara, ocupante do cargo de Atendente, classe F, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença especial para tratamento de saúde, a contar de 25 de dezembro do ano p. p. a 23 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1962

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Luiz Praxedes de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar e 8 de janeiro a 8 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS
E ÁGUASDECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1962

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Abel Peixoto de Vasconcelos, no cargo de Almoxarife, padrão O, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Dias Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1962

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a José Barbosa dos Santos, diarista equiparado do Departamento Estadual de Águas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1|1|36 a 1|1|46.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Dias Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1962

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Caetano da Silva, ocupante do cargo de "Foguista", padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2|1|39 a 2|1|49.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Dias Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ademar Rosa de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de "Estafeta", padrão F, do Quadro Único, lotado no Serviço de Rádio e Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em uma vaga existente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado,
em exercício
José Pontes Pinto
Resp. p[Exp. da Sec. Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Barros de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Telgrafista, padrão N, do Quadro Único, lotado no Serviço de Rádio e Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em uma vaga existente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1962.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado,
em exercício
José Pontes Pinto
Resp. p[Exp. da Sec. Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

PORTARIA N. 22 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1962

O Doutor Firmino Ribeiro Dutra, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar o funcionário Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Inspetor Geral de Rendas, lotado no Departamento de Fiscalização e

Tomada de Contas, para responder

nesta Secretaria de Estado, durante o impedimento do respectivo titular, sem prejuízo das vantagens do seu cargo e designações recebidas.

Dá-se ciência, cumprimenta-se e publica-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 19 de fevereiro de 1962.

Firmino Ribeiro Dutra
pelos expedientes da Assessoria Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 437 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre o cancelamento de dotações das verbas abaixo especificadas, na quantia de Cr\$ 524.001,40.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESCOLVE :

Art. 1º Fica cancelada na verba abaixo discriminada, do Orçamento do vigente exercício, a quantia de quinhentos e vinte e quatro mil, hum cruzeiro e quarenta centavos (Cr\$ 524.001,40) :

I — DESPESA ORDINÁRIA

4 — Obras, Equipamentos e Aquisições

03 — Construção de Estradas

d — Acará - Bujaru	250.000,00
f — Capim - Irituia	274.001,40

Art. 2º Os presentes cancelamentos constituirão parte de recursos financeiros disponíveis para atender à cobertura de recursos financeiros disponíveis para atender à cobertura nesta data, para cobertura de diversas despesas.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de dezembro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C. R.

(Ext. — 23/2/62)

RESOLUÇÃO N. 438 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 652.897,70.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESCOLVE :

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente o crédito especial de seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 652.890,70), destinado a ocorrer aos pagamentos de passagens aéreas pela Panair do Brasil S/A., do Dr. Aniro de Araujo Jorge e outros engenheiros que vieram comissionados pela Associação Brasileira de Pavimentação para integrarem o Círculo de Conferências sobre pavimentação asfáltica, bem como hospedagem dos mesmos nos Grandes Hoteis S/A., durante sua estadia nesta capital, em conformidade com a documentação

de

devidamente protocolada no Serviço de Comunicações deste Órgão e de acordo com a discriminação seguinte:

1 — Passagens	452.777,60
2 — Hospedagem	200.113,10

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.º, correrá à conta dos recursos financeiros provenientes do cancelamento da importância de Cr\$ 524.001,40, nas seguintes verbas:

I — DESPESA ORDINÁRIA	
4 — Obras, Equipamentos e Aquisições	
03 — Construção de Estradas	
d — Acará - Bujaru	250.000,00
f — Capim - Irituia	274.001,40

bem como a conta do saldo livre dos recursos financeiros, oriundos dos superavits da receita já verificados na arrecadação das rubricas orçamentárias — Fundo Rodoviário Nacional e Fundo Nacional de Pavimentação, como abaixo se demonstra:

I — Fundo Rodoviário Nacional	
a — Previsão Orçamentária ..	450.000.000,00
b — Arrecadação até o 2.º semestre	408.120.196,10
c — Total do 3.º Trimestre...	249.774.798,60

657.894.994,70 207.894.994,70

II — Fundo Nacional de Pavimentação	
a — Previsão para o exercício	50.000.000,00
b — Idem de exercícios anteriores	20.000.000,00
Soma das previsões orçamentárias	70.000.000,00
e — Valor já recebido	93.783.894,60

Soma dos Superavits de arrecadação .. 231.678.889,30
Descontando

Créditos já abertos p/conta do Superavit 231.550.000,00

Saldo para o crédito ora solicitado 128.889,30 |

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de dezembro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Presidente do C. R.

RESOLUÇÃO N. 439 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre o cancelamento de dotações das verbas abaixo especificadas, na quantia de Cr\$ 673.181,80.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica cancelada nas verbas abaixo discriminadas, do Orçamento do vigente exercício, a quantia de seiscentos e setenta e três mil, cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 673.181,80) :

I — DESPESA ORDINÁRIA	
2 — Material	
03 — Material Permanente	
a — Veículos	200.000,00
b — Máquinas	200.000,00

04 — Obras, Equipamentos e Aquisições	
07 — Manutenção do Equipamento Mecânico, Oficinas e Fábricas	
1 — Oficinas	
b — Material	273.181,80

T O T A L

Cr\$ 673.181,80

Art. 2.º Os presentes cancelamentos constituirão recursos financeiros disponíveis para atender à cobertura de um crédito especial de igual quantia, aberto nesta data a diversas dotações orçamentárias no exercício vigente.

Art. 3.º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de dezembro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Presidente do C. R.

(Ext. — 23/2/62)

RESOLUÇÃO N. 440 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1961
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 673.181,80 (seiscentos e setenta e três mil, cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos).

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica aberto no exercício vigente, o crédito especial de seiscentos e setenta e três mil, cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 673.181,80), destinado a ocorrer ao pagamento de gratificações, serviços extraordinários, diárias, salário-família, adicionais e diferenças de vencimentos, relativos a exercícios anteriores, correspondentes às consignações abaixo discriminadas:

I — DESPESA ORDINÁRIA	
1 — Pessoal	
01 — Quadro Único	39.600,00
03 — Gratif. e Repres. Função ..	39.300,00
04 — Serviços Extraordinários	9.932,20
08 — Diárias	42.500,40
07 — Salário - família	151.700,00
08 — Adicionais	390.149,20

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º, correrá à conta dos recursos financeiros provenientes do cancelamento de igual quantia, nas verbas:

I — DESPESA ORDINÁRIA	
2 — Material	
03 — Material Permanente	
a — Veículos	200.000,00
b — Máquinas	200.000,00

Quinta-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1962 — 5

4 — Obras, Equipamentos e Aquisições	
07 — Manutenção do Equipamento Mecânico	
Oficinas e Fábricas	
1 — Oficinas	
b — Material	273.181,80
T O T A L	Cr\$ 673.181,80

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de dezembro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C. R.

(Ext. — 23/2/62)

RESOLUÇÃO N. 441 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre o cancelamento de dotações das verbas abaixo especificadas, na quantia de Cr\$ 17.300.000,00.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica cancelada nas verbas abaixo discriminadas do Orçamento do vigente exercício, a quantia de dezessete milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 17.300.000,00):

I — DESPESA ORDINÁRIA	
2 — Material	
03 — Material Permanente	
a — Veículos	1.300.000,00
b — Máquinas	2.200.000,00
T O T A L	Cr\$ 17.300.000,00
4 — Obras, Equipamentos e Aquisições	
07 — Manutenção do Equipamento Mecânico, Oficinas e Fábricas	
1 — Oficinas	
b — Material	1.100.000,00
08 — Obras d'arte especiais	
a — Serviços Programados	8.000.000,00
09 — Ampliação, Aquisição, Construção e Conservação da Rede de Instalações	
c — Construção, Obelisco KM 0	4.700.000,00
T O T A L	Cr\$ 17.300.000,00

Art. 2º Os presentes cancelamentos constituirão recursos financeiros disponíveis para atender à cobertura de um crédito suplementar de igual quantia, aberto nesta data, a diversas dotações orçamentárias do exercício vigente.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de dezembro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C. R.

(Ext. — 23/2/62)

RESOLUÇÃO N. 442 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 17.300.000,00.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente, o crédito su-

plementar de dezessete milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 17.300.000,00), destinado ao refôrço das dotações abaixo discriminadas:

I — DESPESA ORDINÁRIA

4 — Obras, Equipamentos e Aquisições

01 — Estudos e Projetos

a — Estudos

900.000,00

03 — Construção de Estradas

a — PA - 24

1.800.000,00

04 — Melhoramentos e Reconstruções

b — PA - 15 Castanhal-Curuçá

200.000,00

1 — Primavera - Quatipuru

1.400.000,00

1.600.000,00

05 — Conservação de Estradas

a — Rêde Geral

12.000.000,00

II — DESPESA EXTRAORDINÁRIA

1 — Diversos e Eventuais

1.000.000,00

Cr\$ 17.300.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, correrá à conta dos recursos financeiros provenientes do cancelamento de igual quantia, nas verbas:

I — DESPESA ORDINÁRIA

2 — Material

03 — Material Permanente

a — Veículos

1.300.000,00

b — Máquinas

2.200.000,00

3.500.000,00

4 — Obras, Equipamentos e Aquisições

07 — Manutenção do Equipamento Mecânico, Oficinas e Fábricas

 1 — Oficinas

 b — Material

1.100.000,00

08 — Obras d'arte especiais

 a — Serviços Programados

8.000.000,00

09 — Ampliação, Aquisição, Construção e Conservação da Rêde de Instalações

 c — Construção, Obelisco KM 0

4.700.000,00

T O T A L

Cr\$ 17.300.000,00

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de dezembro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C. R.

(Ext. — 23/2/62)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Carlota Siqueira Góes, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 18a, Comarca de Monte Alegre, 46º Término, 46º Município de Almeirim e Distrito, com as seguintes indica-

ções e limites: — O terreno é denominado Ilha de Santa Rosa, no rio Pará, deste Município, limitando-se pela frente com o rio Pará pelos fundos com o rio Tauari; pela parte de baixo, com o igarapé quatro bocas é peia parte de cima com a ilha Sacaindeua. Medindo aproximadamente uma légua de frente por meia de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. — Dias 23|2; 3 e 13|3|62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ladislau de Alfaia Lobato, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca de Igarapé-Miri e 1360. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado no 30 quilômetro aproximadamente da margem esquerda do rio Meruhu, limitando-se pela frente, com o rôgo do Piri, lado esquerdo, com Torrãozinho, lado direito com terras aforadas a Pedro Martins de Abreu e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Juruti.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 21 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. — Dias 23|2; 3 e 13|3|62)

Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gustavo Figueira dos Santos nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 27a. Comarca, Obidos; 730. Térmo; 130. Município de Juruti e 1930. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Que se denominará Santa Rita, situado na ilha de Santa Rita, fazendo frente para o lago denominado Boto; limitando-se pelo lado de cima, com terras de José Pedro de Albuquerque; pela parte de baixo, com terras ocupadas pelos herdeiros de Geralda Gomes da Silva e pelos fundos, com o lago denominado Canuto. Medindo 1.500 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Juruti.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 3394 — 23|2, 5 e 15|3|62)

Compra de terras

De ordem do Senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Gonçalves Guimaraes nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 27a. Comarca, Obidos; 730. Térmo; 130. Município de Juruti e 1930. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Que se denominará Se Deus Qui-

zer, está situado no lugar Salmona no centro da cabeceira do lago Curumucuri, fazendo frente para o igarapé do Bezouro; lado de cima, com o igarapé São João da Mataia pelo lado baixo com a Serra do Bezouro e pelos fundos com a baixa denominada Baixa da agua. Medindo 1.500 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Juruti.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 20 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 3395 — 23|2, 5 e 15|3|62)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ

Assembléia Geral Ordinária
(1a. Convocação)

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua Gaspar Viana, n. 180, no dia 8 de março vindouro, às 16 horas para as finalidades do artigo 28 dos Estatutos.

Belém, (PA) 17 de fevereiro de 1962. — (a) Dr Guilherme de Souza Castro Cardoso, Presidente em exercício.
(Ext. — Dias — 23|2 e 8|3|62)

Ministério da Fazenda DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Edital n. 1|62 DP
Em cumprimento aos despachos do Sr. Substituto do Chefe desta Delegacia, exarados nos processos DP 186 e 187|61, e em observância ao disposto no § 10º do art. 107 e art. 114 do Decreto Lei 3.760, de 5 de setembro de 1946, faço público que, às 8 horas, do dia 2 de março próximo, terá início à diligência de medição e avaliação dos terrenos de marinha e acrescido, respectivamente, situados à Travessa Benjamim Constant, beneficiado com dois prédios coleados sob os ns. 125 e 129, e Rua Gaspar Viana, beneficiados com os prédios coleados sob os ns. 457, 459, 461, 463 e 465, nesta cidade, registrados neste órgão Regional sob os ns. 6.080 e 6.079, para efeito de desmembramento em duas glebas, cada um, e transferência das obrigações enfitéuticas de duas glebas, requerido por sua foreira, Dona Mariana Ferreira Gomes, naqueles processos.

Outrossim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecerem aos locais indicados, dia e hora acima apurados, para assistirem à dita diligência, requererem o que for a bem de seus direitos ou em defesa de seus interesses.

Delegacia do SPU no Pará, 19 de fevereiro de 1962. — (a) Octávio Carió Chase, Engenheiro — 18-B

(T. — 4284, Dia — 23|2|62)

INSPETORIA DA GUARDA CIVIL

Concorrência Administrativa I — De ordem do Sr. 2º Tenente Eladir Nogueira Lima, Inspetor Comandante da Inspetoria da Guarda Civil, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, a partir desta data, a inscrição à concorrência para fornecimento dos artigos do fardamento, calçados, roupas de cama e material de expediente, a serem custeados pelos créditos à disposição da mesma Inspetoria, durante o ano de 1962.

II — O encerramento da concorrência será no dia vinte e cinco (25) de fevereiro corrente, devendo os pedidos de inscrição dar entrada naquela Unidade até essa data.

III — A inscrição será pedida ao Sr. 2º Tenente Eladir Nogueira Lima, Comandante da Inspetoria, em requerimento, no qual, deverá a declaração expressa de que o interessado se sujeite às exigências estipuladas neste Edital.

IV — Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados, devidamente especificados, os documentos exigidos para julgamento da idoneidade da firma requerente.

V — As propostas de preço aos artigos a serem reformados, deverão ser apresentados juntamente com o pedido de inscrição até o dia do encerramento desta.

VI — Os preços propostos terão validade de dez (10) meses.

VII — As propostas apresentadas sómente serão abertas no dia vinte e oito (28) de fevereiro corrente, às nove (9) horas, no Gabinete do Comando da Inspetoria, em presença dos proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

VIII — Todas as demais informações relativas à concorrência serão prestadas aos interessados na Fiscalização Administrativa da Guarda Civil.

IX — Os artigos constantes deste Edital são os seguintes:

MATERIAL DE CONSUMO

Apito de metal branco c/estrela e tranqueta, botão de massa marrom grande c/estrela e tranqueta, botão de massa marrom pequeno c/estrela e tranqueta, boné de gabardine caqui, idem com capa de casemira azul marinho, idem c/casemira de cor cinza, idem com capa de linho branco, bone spala de brim caqui, botões de óssos caqui para calças, botões grande de metal amarelo c/estrela e tranquetas, botões pequenos c/estrela e tranqueta, brim branco londrino tipo Marinha, calçados p/militar tipo cuturnos c/soldado de sola cilindrada ou mochilete tipo Goodyear, fabricação palmilhada com montagem interna e externa sem prego. Artigo de primeira em vaqueta reforçada, cor marrom; casemira azul marinho "Aurora"; casemira de cor cinza, colchetes de metal n. 12, cinturão de couro marrom artigo de primeira vaqueta reforçada c/fivelas de metal amarelo, cassetete de borracha branca; cípreno preto, gravata de gabardine azul marinho, gravata de gabardine cinza; gravata de gorgurão preta, cocar conforme modelo (par), colcha de algodão para solteiro, carretilhas p/alfaiate, emblemas de metal p/guardas conforme modelo, emblemas para ins-

petores, conforme modelo, fiel em plástico marrom para guardas,

fita métrica, gis p/alfaiate, linha branca p/inspetores, linha branca carretei, linha caqui carretei, mescla azul, platilha branca em uma e duas larguras, sapatos com solado de neolite tipo Goodyear fabricação palmilhada com montagem interna e externa sem pregos. Artigo de primeira, vaqueta reforçada em cores marrom e preta c/salto de borracha, tricoline caqui, fronhas de platilha branca 60x40, porta-cassetetes em couro marrom, artigo de primeira, vaqueta reforçada e gabardine caqui.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Almofada p/earimbo, borracha p/lapis e tinta, classificador rápido, capas p/processo, copiografo, caneta de madeira e tipo Compactor, caitolina, escala geral de distribuição de policiamento, envelope timbrado p/arquivo, envelope timbrado p/ofício e memorandum, fichas p/carga e descarga de material, fichas controle da A., Fls. de pagamento do pessoal das oficinas, Fls. de recolhe-se de fardamento, fita p/máquina de escrever,

Fls. de vencimentos, guia de remessa e de despesa, blocos c/100 fls. guia de receita e de despesa, bloco c/100 fls., papel impresso p/ofício bloco c/100 fls., balançete da receita e despesa, fls. iniciais, intermediárias e finais, bloco c/100 fls., cada, papel impresso p/memorandum, bloco c/100 fls., papel impresso p/folha de fardamento, bloco c/100 fls., papel impresso p/memorandum de Posto médico, bloco de 100 fls., papel jornal p/cópia de ofício bloco c/100 fls., grampo Cliper n. 1, goma arabica, litro, grampos p/grameador marca "Condor" n. 26|6 e n. 1.001, idem p/grameador "Polar" 24|6, livro em branco c/50 fls., idem, idem, 100 fls., livro contas-correntes de Empréstimo c/200 fls., livro p/partes diárias c/200 fls., 45x33, livro c/200 fls. p/registro de fardamento 40x30, livro caixa c/400 fls. 35x25, com casa de milhão, folha de recapitulação geral conf. modelo, livro p/folhas de pagamento c/200 fls. 50x40, lapis preto e bicolor, papel Holanda fls., papel alinhado, resmas, papel fino p/boletim fls., duplas, papel grosso p/boletim fls., duplas (milheiro), papel caberno, caixa c/100 fls. percevejo de latão, cx., papel almanaque spauta n. 30, resma, talão de empréstimo três vias em cores c/100 fls. cada via, talão de empréstimo duas vias em cores c/100 fls. cada via..

Talão de policiamento especial c/ três vias e 100 fls. cada via, talão de vendas a vista de A.R.R. c/100 fls. e duas vias, talão de recibo da O.B., conf. modelo, tinta azul p/escrever, litro tinta violeta p/earimbo vidro.

Quartel em Belém 19 de fevereiro de 1962. — (a) Manoel Barros do Nascimento Insp. Fisc. Administrativo.

(G. — Dia — 23|2|62)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Barbosa de Souza, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3ª Comarca, 4º Térmo, 4º Município,

pio de Alenquer e 7º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lote denominado Boa Esperança, situado na Praia da Madalena, no quarteirão Fariná-Miry de Alenquer, limitando-se pela frente com o lado direito do rio Amazonas, lado de cima com terras requeridas por Mauricio de Tal, lado de baixo com Fulgencio Cardoso de Jesus e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 13, 23-2 e 3-3-62)

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 13, 23-2 e 3-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Horacio Rodrigues de Vasconcelos, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica na Estrada ramal do Eom Futuro, limitando-se pela frente com o referido ramal, lado de cima com terras requeridas por José Alves Tavaira, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado, medindo 5.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 13, 23-2 e 3-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Francisco Lourenço da Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19

Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 10. Térmo, 10. Município de Abaetetuba e 10. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no ramal das Panelas, no Núcleo Andirobal, na Estrada Lauro Sodré, na Colonia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com os fundos do terreno de Manoel Pereira Vasconcelos, lado de cima com terras requeridas por Julio Costa, lado esquerdo com terras de Francisco Assis Carneiro e fundos com terras de Manoel Pereira Vasconcelos, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 13, 23-2 e 3-3-62)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Batista Duarte, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote denominado São Jorge, situado na Costa do Arapiré, fazendo frente para o rio Amazonas e fundos para o igarapé Grande, limitando-se pela frente com o lado direito do rio Amazonas, lado direito com terras de Ernestina Miranda Guimarães e fundos com o igarapé Grande, medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 13, 23-2 e 3-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Anizio Machado, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15a. Comarca, 400. Térmo, 400. Município de Curuçá e 1020. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com o ramal que liga a estrada Curuçá a Vila Maú, pelo lado direito, com a propriedade de Manoel Japonês, lado esquerdo, com os herdeiros do sr. Melo e pelos fundos com terras de Ana Trindade. O referido lote de terras mede 700 metros de frente por 1.500 ditos de

fundos, mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Curuçá.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 13, 23-2 e 3-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Rodrigues, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado na Estrada ramal do Eom Futuro, limitando-se pela frente com o referido ramal, lado de cima com terras requeridas por José Alves Tavaira, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado, medindo 5.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 13, 23-2 e 3-3-62)

indústria agrícola, sitas 31a. Comarca, 790. Térmo, 790. Município de Vigia e 2120. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado na Estrada da Vigia, em um ramal que liga esta estrada quilômetro 14, lote n. 25, limitando-se pela frente, com a referida estrada a cima citada, lado direito, com terras de Moraes Ferreira Filho, lado esquerdo, com Elias Paranhos e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 250 metros de frente, por 500 ditos de fundos.

E, para que não se alegre ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Vigia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 13, 23-2 e 3-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Rodrigues de Lima, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz, frente com o Catraia, do Lago Grande do Janary, e limita-se pelo lado de baixo, com o igarapé do Cucui, lado de cima com o igarapé do Mungubal e fundos com terras de José Santana, medindo 500 metros de frente por 300 ditos de fundos.

E, para que não se alegre ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Alenquer.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 13, 23-2 e 3-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Augusto Sena Carvalho, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 1a. Comarca, 10. Térmo, 10. Município de Abaetetuba e 10. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz, frente com a referida Rodovia, pelo lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas ou de quem de direito.

E, para que não se alegre ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquela município de Abaetetuba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 13, 23-2 e 3-3-62)

A NÚNCIOS

EMPRESA DE MINERAÇÃO

AMAZONIA S. A.

(E M A S A)

Assembleia Geral

Extraordinária

Convocação

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social, às 15 horas do dia 2 de março vindouro, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- Renúncia de Diretores;
- Eleição de novos Diretores;

C) O que ocorrer.

Belém, 23 de fevereiro de 1962. — (a) Paulita Duarte Maia, Presidente.

(Ext. — Dias — 23, 24 e 25/2/62)

CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.
Ata da reunião Ordinária da Assembléia Geral de Custódio Costa, Comércio e Indústria S. A., realizada em 16 de fevereiro de 1962.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sede social à rua Gaspar Viana, número trezentos e cinquenta e nove, reuniu à assembléia geral dos acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S. A., às dez horas do dia. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Erico Parente de Araújo, que convidou para secretários os acionistas Elielio Parente de Araújo e Eneida Parente de Araújo. Procedida à chamada, verificou-se estarem presentes acionistas em número legal, como se vê do livro de presenças, pelo que o Presidente declarou instalada a assembléia e mandou que o segundo secretário procedesse à leitura dos anúncios de convocação desta assembléia publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias nove, treze e dezesseis de fevereiro, e assim redigidos: "Custódio Costa, Comércio e Indústria S. A., Assembléia Geral Ordinária-Convocação. Convoco os Senhores acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 16 de fevereiro de 1962, às 10 horas da manhã, na sede social à rua Gaspar Viana, n. 359, para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1961; b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) O que ocorrer. Belém, 6 de fevereiro de 1962. Custódio Costa, Comércio e Indústria S. A., (a) Erico Parente de Araújo — Diretor Presidente". A seguir, o Senhor Presidente declarou que tinha sobre a mesa o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1961 e que ia mandar proceder à leitura desses documentos, aliás divulgados pela imprensa. Procedida à leitura desses documentos, o Presidente colocou-

os em discussão. O acionista Dr. Elielio Parente de Araújo, com a palavra, propôs que dos lucros colocados à disposição da Assembléia se distribuisse um dividendo de quinze por cento sobre o capital social, que se fixasse uma gratificação de cento e cinquenta mil cruzeiros para o Presidente e de cem mil cruzeiros para cada um dos outros Directores e que o saldo que restasse ficasse em Fundo para Garantia de Dividendo ou quaisquer outros fundos legais. Submetida à discussão a proposta acima, foi ela aceita pelos presentes com direito de voto e aprovada, como aprovados foram o balanço, a demonstração de lucros e perdas e as contas prestadas pela administração da sociedade. A seguir, o Presidente anunciou que se ia proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar a sua remuneração. A assembléia geral decidiu, por unanimidade, reconduzir no cargo os membros, efetivos e suplentes, que constituíam o Conselho Fiscal do ano anterior, fixando a sua remuneração em trezentos cruzeiros mensais para o corrente exercício. Declarou o Presidente que havia chegado ao fim da reunião, com o cumprimento da ordem do dia e que dava a palavra a qualquer acionista que desejasse fazer uso dela. O acionista Amilcar de Vasconcelos propôs um aumento de cinco mil cruzeiros no vencimento de cada um dos três diretores da sociedade. Proposta que, sujeita à apreciação, foi aprovada. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos e lida à ata é achada conforme, foi aprovada pelos presentes e vai assinada pela mesa e acionistas que compareceram a esta reunião.

Belém, dezesseis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois. — (aa) Erico Parente de Araújo — Elielio Parente de Araújo — Eneida Parente de Araújo — Vitalina Parente de Araújo — Esther de Araújo Macêdo — Esther de Araújo Macêdo pp. de Eline de Araújo Soares Furtado — Clélia Nazareth Dias de Araújo — Malaquias

de Vasconcelos — Malaquias de Vasconcelos pp. de Amilcar de Vasconcelos — Eduardo Paulo de Macêdo.

Está conforme o original: Belém, 16 de fevereiro de 1962.

Custódio Costa, Com. e Ind. S. A. — (a) Erico Parente de Araújo, Diretor Presidente.

(Ext. — Dí. — 23|2|62)

FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA

Concorrência Pública n. 1|62

De ordem do Sr. Eng. Thomaz da Silva Machado, Presidente da Comissão de Concorrência Pública, comunico que a Fundação SESP tem à venda os seguintes veículos, no estado:

1. Camioneta "Willys Overland", modelo 4x4-75, 4 cilindros, série n. 454-FA2-12.241, motor n. 1T-56.006;

2. Camioneta "Willys Overland", modelo 475-4x4, 4 cilindros, série n. 54.148-11.672, motor n. 1T-63.255;

3. Jeep "Universal Willys", modelo CJ-3A, 4 cilindros, série n. 451-GB1-45.983, motor n. CJ-99.567;

4. Jeep "Universal Willys", modelo CJ-3B, 4 cilindros, série n. 453-GB2-28.954, motor n. 4J-30.831.

Os veículos acima foram importados dos EE. UU. e estão com os direitos alfandegários pagos.

A caução de inscrição, na importância de Cr\$ 20.000,00, poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, devendo ser depositada na Secção de Contabilidade da Fundação SESP, até às 16:00 horas do dia 27 de fevereiro de 1962.

As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.

As propostas, em duas vias, deverão ser apresentadas em envelope fechado, endereçados ao Diretor da Fundação SESP (Concorrência n. 1|62) e serão abertas na presença dos interessados, às nove (9) horas do dia vinte e oito (28) de fevereiro de 1962, à rua Santo Antonio n. 273 — 3o. andar — sala 307.

Reserva-se à Fundação o direito de aceitar ou não as propostas feitas abaixo da avaliação interna. Na hipótese de uma proposta apresentar preço global, somar-se-ão as propostas individuais vencedoras para efeito comparativo. Em caso de empate, a administração decidirá pelo sorteio.

Após a adjudicação da ven-

(Ext. — Dí. — 20, 23 e 26|2|62)

da o pagamento será feito em processo normal, na Secção de Contabilidade da Fundação SESP, dentro do prazo de cinco (5) dias. A proposta vencedora, em caso de desistência, perderá direito à devolução da caução de inscrição.

Os concorrentes cujas propostas não forem aceitas, poderão levantar a caução no dia imediato ao da abertura das propostas.

Os interessados poderão examinar referidos veículos à avenida Visconde de Sousa Franco s/n. (Secção de Transporte Terrestre), nas horas de expediente: 7:30 às 11:30 horas — 13:30 às 17:30 horas, exceto aos sábados.

Adarlindo Rodrigues da Costa
Secretário

(Ext. 16, 20, 22 e 23|2|62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto no 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis Fernando Câmara Leão, brasileiro, casado, José Olyntho Contente Filho, e Jaime dos Santos Rocha, brasileiros, solteiros, todos residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 16 de fevereiro de 1962.

(a.) Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Primeiro Secretário.
(T. 4275 — 22; 23; 24; 27 e 28|2|62)

FÁBRICA UNIÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Comunicamos aos senhores acionistas que em nossa sede social se acham à disposição os documentos referentes ao exercício de 1961, a que alude o artigo 99, decreto 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de fevereiro de 1962.
José de Pinho Teixeira de Sousa
Presidente
(T. 4299 — 22, 23 e 24|2|62)

tado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12|2|60, e a requerimento do Auditor Dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Flávio de Oliveira Bentes, Prefeito Municipal de Fáro, referente ao exercício financeiro de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empréstimo da importância de Cr\$ 7.359,20 (sete mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), do citado exercício financeiro de 1959.

Belém, 7 de fevereiro de 1962.
(a.) Elmo Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.

(G. 13 — 14 — 15 — 16 — 20 — 21 — 23 — 24 — 27 e 28|2; 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 9 e 11|3|62).

E D I T A L

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, é a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e cinco cruzeiros), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empréstimo da importância acima mencionada, referente ao citado exercício financeiro de 1959.

Belém, 23 de janeiro de 1962.
Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 26 — 27 — 28 — 30 e 31|1;
1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9
— 10 — 14 — 15 — 16 — 17 —
18 — 21 — 22 — 23 e 24|2|62)

Belém, 23 de janeiro de 1962.
Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 26 — 27 — 28 — 30 e 31|1;
1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9
— 10 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18

EDITAL

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Zózimo Ribeiro da Silva, Raimundo Lopes da Silveira e Cesar Nunes dos Santos os dois primeiros diretores e o último Tesoureiro do Matadouro do Maguari, em 1959

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12|2|60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Zózimo Ribeiro da Silva, Raimundo Lopes da Silveira e Cesar Nunes dos Santos, os dois primeiros diretores e o último Tesoureiro do Matadouro do Maguari, em 1959

Belém, 7 de fevereiro de 1962.
(a.) Elmo Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.

(G. 13 — 14 — 15 — 16 — 20 — 21 — 23 — 24 — 27 e 28|2; 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 9 e 11|3|62).

E D I T A L

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, é a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e cinco cruzeiros), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empréstimo da importância acima mencionada, referente ao citado exercício financeiro de 1959.

Belém, 23 de janeiro de 1962.
Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 26 — 27 — 28 — 30 e 31|1;
1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9
— 10 — 14 — 15 — 16 — 17 —
18 — 21 — 22 — 23 e 24|2|62)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E D I T A L

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Cesar Nunes dos Santos e dr. Herminio Pessôa, Tesoureiro e Secretário respectivamente, da Secretaria de Saúde no exercício de 1955

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12|2|60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Cesar Nunes dos Santos e dr. Herminio Pessôa, Tesoureiro e Secretário respectivamente, da Secretaria de Estado de Saúde no exercício financeiro de 1955

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12|2|60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Celestino Pereira da Rocha, ex-Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1957, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL

apresentar a comprovação do empréstimo da importância de Cr\$ 219.050,40 (duzentos e dezenove mil, cincuenta cruzeiros e quarenta centavos), referente ao citado exercício financeiro de 1955

Belém, 19 de janeiro de 1962.
Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 24, 26, 28, 31|1; 1, 3, 4,
7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22|2|62)

E D I T A L D E C H A M A D A

Pelo presente notifico o sr. Brasilino de Jesus Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, ref. 12, classe 3, lotado na D.M.E., a comparecer, até o término da publicação deste Edital, à Chefia da Secção do Pessoal do DER-Pa, no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incorso, sob pena de não o fazendo ou não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, ser dispensado por afastamento de empréstimo.

Para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIARIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

(a) Hilário Camorim Colares — Resp. pelo Serviço do Pessoal.

(Ext. — Dias 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28|2; — 1 — 2 — 3 — 8 — 9 — 10 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31|3; — 3 — 4 e 5|4|62).

E D I T A I S J U D I C I A I S

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Osvaldo Meireles Cunha, Prefeito Municipal de Juruti, em 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Osvaldo Meireles Cunha, Prefeito Municipal de Juruti, referente ao exercício de 1960, para, no prazo de

dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empréstimo da importância de Cr\$ 27.615,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quinze cruzeiros), do citado exercício financeiro de 1960.

Belém, 13 de fevereiro de 1962.
Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — Dias 16; 17; 20; 22; 24; 27;
28|2; 1; 2; 3; 4; 7; 8; 10; 13;
15; 16 e 17|8|62)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Flávio de Oliveira Bentes, Prefeito Municipal de Fáro, referente ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Es-

dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empréstimo da importância de Cr\$ 27.615,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quinze cruzeiros), do citado exercício financeiro de 1960.

Belém, 13 de fevereiro de 1962.
Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — Dias 16; 17; 20; 22; 24; 27;
28|2; 1; 2; 3; 4; 7; 8; 10; 13;
15; 16 e 17|8|62)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Flávio de Oliveira Bentes, Prefeito Municipal de Fáro, referente ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Es-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1962

NUM. 5.542

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Notifico a quem interessar possa que, em audiência do dia 31 de janeiro do corrente ano, o Egrégio Tribunal determinou o processamento da extensão a todos os trabalhadores da mesma categoria profissional, do acôrdo homologado nos autos do Processo TRT-2/62, dissídio coletivo intentado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará contra a Federação do Comércio do Estado do Pará, marcando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação para que os interessados se pronunciem sobre a mesma, ficando também cientes do teor o referido acôrdo:

I — Servirão de base para os reajustamentos, resultantes do presente acôrdo, os salários percebidos pelos empregados no dia primeiro (1º) de março do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).

II — Serão compensados os aumentos de salários ocorridos após o dia primeiro (1º) de março de mil novecentos e sessenta e um (1961), quer em virtude de concessão espontânea dos empregadores, quer em cumprimento de determinação de autoridade administrativa.

III — Os reajustamentos obedecerão às seguintes percentagens:

a) Os salários até Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) serão aumentados de 60% (sessenta por cento) de seu valor;

b) Os salários superiores a Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e até Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) terão, na parte que exceder de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre o excesso, além do acréscimo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

previsto na alínea "a";

c) Os salários superiores a Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) terão, na parte que exceder a Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), um aumento de 20% (vinte por cento) sobre o excesso, além do aumento constante da alínea "b".

IV — Não terão direito aos reajustamentos ora estabelecidos:

a) Os empregados admitidos nas empresas após 31 (trinta e um) de dezembro de 1960 (mil novecentos e sessenta);

b) Os empregados de empresas ou estabelecimentos não sujeitos a tempo integral de serviço;

c) Os trabalhadores e agentes autônomos do comércio; e

d) Os empregados que percebem sómente à base de comissão ou percentagem.

V — Para os empregados, cuja remuneração é constituída de uma parte fixa e a outra à base de comissão ou

percentagem, o reajusteamento atingirá sómente à parte fixa.

VI — Os empregados menores perceberão o reajusteamento à base de 50% (cinquenta por cento) dos acréscimos estabelecidos neste acôrdo.

VII — As compensações, permitidas no item II (segundo) deste acôrdo, não autorizam a redução dos salários atuais, se os aumentos, referidos no mencionado item II (segundo), excederem os limites do reajusteamento, fixados nas três alíneas do item III (terceiro).

VIII — Os reajustamentos, ora fixados, terão vigência por 2 (dois) anos consecutivos, a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano corrente de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 16 de fevereiro de 1962.

(a) Sulica Menezes, pelo Diretor da Secretaria.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CAPANEMA
Juizo de Direito da 2a. Vara

Cível da Comarca de
Capanema

EDITAL DE ARREMATAÇÃO

O Doutor João Lurine Guimarães Junior, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital tiverem conhecimento, que no próximo dia 8 de março de 1962, às 10 horas, na sala de audiências no Fórum desta Cidade, irá

a público pregão de venda e arrematação o imóvel seguinte: penhorado na Ação executiva que Arêas & Cia. Ltda., move contra A. Pessôa:

— Um terreno agrícola, medindo mil quatrocentos e cinquenta e dois hectares, situado às margens do Igarapé Murumuteua, fundos com terras devolutas, e do outro lado com o Igarapé Ipanema. Dito terreno, tem o nome de Cristal, avaliado em Cr\$ 250.000,00. Quem pretender arrematar dito imóvel, deverá comparecer no dia, hora e local acima designa-

dos, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará a banca o preço da arrematação, custas, comissões, inclusive carta de arrematação. E para que chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Cidade de Capanema, Estado do Pará, aos 9 dias do mês de fevereiro de 1962. Eu, Vânia Lúcia Buarque de Gusmão, Escrivente Juramentada, datilografiei e confiei e subscrevo no impedimento da Escrivã. — (a) Dr. João Lurine Guimarães Junior, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.

(Ext. — Dia — 23/2/62)

COMARCA DE ÓBIDOS

Juizo de Direito da Comarca de Óbidos — Estado do Pará
Citação com o prazo de sessenta dias

O Doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos número 54/61, de inventário dos bens deixados por Roman de Araújo Pómar no qual é inventariante Dona Jandira de Souza Pómar, que se processa perante este Juizo e Cartório do 1º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pela inventariante, que afirmou estar o citado em lugar incerto e não

sabido, e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça confirmado tal fato pelo presente edital que será afixado na sede deste Juiz, no lugar de costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar desta data, por duas vezes no Órgão Oficial do Estado, e com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, e, também na "Folha do Norte", uma única vez, cita Felipe Cássio Pomar, peruviano, viúvo, profissão ignorada, para no prazo da lei, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar no supracitado invertário, por advogado legalmente habilitado, alegando o que se lhe oferece em defesa de seus direitos e interesses, sob pena de decorrido o prazo marcado se considerar a citação perfeita. Cumpre-se. Dado e passado nesta cidade Óbidos do Estado do Pará, Cartório do Primeiro Ofício, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Waldyr de Azevedo Bentes, Escrivão interino o datilografai e subscrevi. (a) Arthur de Carvalho Cruz — J. de D. — Está devidamente selado e pago os emolumentos do Juiz.

CONFERE:

(a) Waldyr de Azevedo Bentes, Esc. Int. do 1º Ofício.
(Ext.—Dias—23/2 e 3/3/62)

COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara do Civil e Comércio de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de dez dias, dele virem ou tiverem conhecimento, que no dia oito (8) do próximo mês de março, às dez (10) horas, no Palacete do Forum a Praça D. Pedro II e sala de audiências do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido e demais despesas Judiciais, decorrentes da ação executiva que Emílio a Silva Barbosa, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado nesta cidade, move contra a firma França & Machado, estabelecida nesta cidade, no Largo da Sé, n. 93, a saber: — Uma Máquina de Rolhar, Polo Patent avaliada em Cr\$ 10.000,00; 1 Balança — avaliada no estado em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); Um Ventilador de pé, com três rotações, avaliado no estado em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); Uma Máquina de Es-

crever da marca WUNDERWOOD H.L. — 54.321, avaliada, no estado em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); um macaco hidráulico avaliado no estado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); uma Balança pequena, com três conchas, avaliada no estado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Dez (10) grades de aguardente "Cigana", contendo cada grade vinte e quatro (24) garrafas, avaliada, cada grade em Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros); o que equivale avaliar as duas grades em Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros); Dois Barris cheios de vinho, avaliado cada barril em Cr\$ 1.000,00, o que equivale avaliar os dois barris em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), tudo.

QUEM PRETENDER

arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta, Belém, 20 de fevereiro de 1962. — Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi. — (a) Edgard Olyntho Contente, Suplente de Juiz Presidente da 1a. JCJ. (G. — Dia — 23/2/62)

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

7 Edital ne Notificação

Pelo presente Edital de Notificação, fica citado, Representações Importação Exportação Goiás, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que, no processo de reclamação número 2a..... JCJ-865/61, em que sois reclamado e reclamante, João Abreu Silva, foi por esta 2a. Junta preferida a seguinte decisão: — "Resolve a Junta unanimemente, julgar procedente a reclamação formulada por João Abreu Silva para condanar a reclamada representações Importação Exportação Frigorífico Goiás Ltda., a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 43.380,00 à título de aviso prévio, indenização, um período de férias, salários retidos, diferença de salários, repouso remunerado e horas extras. O repouso remunerado e as horas extras deverão ser apurados em liquidação de sentença, nos termos pelo reclamado sobre o vencimento e fundamentos da decisão. Da condenação da parte liquidada na quantia de Cr\$ 1.193,60 e o restante a ser apurado em liquidação.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia vinte e três (23) de março do corrente ano, às quatorze horas e trinta minutos (14:30), à avenida Nazaré, número 200, onde funciona a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Jorge Nunes contra Manoel Francisco de Almeida, no processo 1a. JCJ-1091/61, os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

"Motor para barco contendo as seguintes peças: 1 grade de ferro fundido; 2 cilindros de ferro fundido; 1 eixo manivela com 4 contra-balancos em aço; 3 pares de bronze chumaceira; 2 dítos de casquilho de bronze; 2 bombas d'água; 1 argola de excêntrico completo; 1 coroa de manivela; 1 excêntrico de bomba e 1 pistão e 1 biela avaliados em cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Terreno edificado na vila de Icoaraci, a 1a. Rua, n. 23, medindo 17mx36m, com as seguintes dependências: 2 salas assolhadas em acapú e pou aíncio, 3 quartos; corredor;

varanda; cozinha; banheiro e sanitários, todas cobertas de telha, avaliado em trezentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 340.000,00); 1 pistão biela; 1 prato bomba de lavagem; 1 motor marca OTTO; 2 colunas; 2 cilindros de bomba de lavagem; 1 reversível; 1 garrafa de ar; 1 carter; 2 eixos; 1 propulsor; 1 intermediário; 1 hélice e 2 injetores avaliados em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no lugar referido, a fim de dar seu lance ao leiloeiro, devendo ser aceito de quem mais oferecer sobre a avaliação. O arrematante pagará a banca o preço da arrematação, as comissões do leiloeiro, e escrivão, porteiro dos auditórios, a respectiva Carta de arrematação e custas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância será o presente afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1962. Eu, Odair Aurélio Benvides, escrevente juramentado o datilografai e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a) Washington da Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara.

COMARCA DA CAPITAL

Edital Judicial com o prazo de 30 dias

HASTA PÚBLICA

O Doutor Washington da Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a Vara do Civil e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de hasta pública virem ou tomarem conhecimento com o prazo de 30 dias, que no dia 20 de março do mês próximo vindouro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às 10 horas, no Palacete do Forum à Praça D. Pedro II, e sala de audiências do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da ação executiva que Flávio Augusto Titan Viégas move contra Ariosvaldo dos Santos Machado. Uma eletrola, marca Mularc no estado, avaliado em oito mil cruzeiros.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém 20 de fevereiro de 1962. — (a) Antônia Souza, pelo chefe de Secretaria.

(G. — Dia — 23/2/62)

COMARCA DA CAPITAL
Edital Judicial com o prazo de 30 dias

HASTA PÚBLICA

O Dr. Washington da Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a, Vara do Civil e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de hasta pública virem ou dele tomarem conhecimento com o prazo de 30 dias, que no dia 21 de março do mês próximo vindouro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às 10 horas, no Palacete do Forum à Praça D. Pedro II, e sala de audiências do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e demais

mento eventual do escrivão. — (a) Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara.

Editorial de Citação

Faz saber as que o presente editorial de citação virem ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Flávio Augusto Titan Viegas, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade, foi interposta uma apelação na ação executiva, em que o autor Flávio Augusto Titan Viegas é executado Orlando Fares, aci, esse no valor de ... Crs. 273.170,00, da Sentença desse Juizo que julgou improcedente dita ação, tendo sido a Apelação recebida por esse Juizo em seus efeitos legais, observados os dispositivos no art. 826, do Código de Processo Civil. Em vista do qual, fica citado o executado Orlando Fares, rever no dito processo. E, para que não se alegue ignorância, será o mesmo publicado no DIÁRIO OFICIAL e jornal de grande circulação e fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 1962. Eu, Odair Aurélio Benevides, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a) Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara.

COMARCA DA CAPITAL.
Editorial de citação com o prazo de 30 dias

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente editorial, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. João Aires Rêgo Maranhão, ex-Prefeito de Conceição do Araguaia em 1960.

Faço saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Júlia Ferreira Prata, me foi apresentada a petição de teor seguinte:

Assistência Judiciária Civil da Capital. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara da Capital do Estado. Júlia Ferreira Prata, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Cidade, à Trav. 14 de Março, 1065, sob o partocínio da Assistência Judiciária do Civil, como representante legal de seus filhos Moacir, Iolanda, Iraci, Juraci e Ondina Prata da Silva, vem mui respeitosamente, com fundamento no art. 363, incisos I e II, do Código Civil Brasileiro, propor a presente ação ordinária de Investigação de Paternidade, desejando provar no decorso da mesma, e seguinte: I — Que durante 13 anos viveu em comunhão física e moral com Sebastião Pereira da Silva, laminador de borracha, convivência que terminou na data do falecimento do mesmo, ocorrido no dia 27 de novembro de 1961. II — Que dessa vida comum houve a suplicante cinco filhos de nomes supra citados e ainda menores; III — Que a suplicante é solteira e Sebastião Pereira da Silva, viúvo, não casado entre ambos, qualquer entendimento para o matrimônio civil. Este posto, vem a suplicante provar contra os possíveis herdeiros do "de cujus", a presente ação ordinária de Investigação de Paternidade, requerendo a V. Excia. se digne mandar citá-los por editorial, na forma do art. 177, do C.P.C., a fim de que, no prazo local venham contestá-la querendo, prosseguindo-se nos ulteriores de Direito, até final reconhecimento dos menores acima mencionados, com filhos do "de cujus" seus herdeiros e sucessores em linha reta. São os termos em que, protestando por todas as provas admitidas em direito, in-

clusivo depoimento pessoal dos Reus seu exitam, inquirição de testemunhas, cujo ror será oportunamente depositado em Cartório, e dando à presente o valor de ... Crs 20.000,00 a suplicante. Nesses termos, Peço deferimento. Belém, 15 de Janeiro de 1962. pp. João José Guedes da Costa, Assistente Judiciário. DESPACHO — D. A. Cite-se por Editorial pelo prazo de 30 dias. Belém, 15/1/62. (a) Rui Euzebio de Lima, Juiz de Direito da Sétima Vara. Em consequência do despacho supra foi passado o presente editorial, por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros de Sebastião Pereira da Silva, para virem responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia. Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Olavo Aurélio Benevides, escrevente juramentado, no impedimento eventual do escrivão o subscrevi. (a) Olavo Aurélio Benevides, Juiz de Direito da Setima Vara.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITORIAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. João Aires Rêgo Maranhão, ex-Prefeito de Conceição do Araguaia em 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente editorial, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. João Aires Rêgo Maranhão, ex-Prefeito de Conceição do Araguaia, no exercício de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL apresentar a comprovação da importância de Crs 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), do citado exercício financeiro de 1960; empregada à conta de crédito orçamentário do Estado.

Belém, 14 de fevereiro de 1962.
Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(Dias — 16; 17; 20; 22; 24; 27;
28; 1; 2; 3; 4; 7; 8; 10; 13;
15; 16 e 17/3/62)

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Benedito Carvalho, Secretário de Estado do Governo, no exercício financeiro de 1957

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Editorial, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Benedito Carvalho, Ex-Secretário de Estado de Governo, no exercício financeiro de 1957, para, no prazo e dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprégo da importância de Crs 4.540,20, assim especificada: saldo a recolher, Crs 374,80 e a prestar contas Crs 4.166,40, referente ao citado exercício financeiro de 1957.

Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 24, 26, 28, 31-1; 1, 3, 4,
7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22-3-62)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Fevereiro — 1962 — 25

Fevereiro — 1962 — 27

Ac. 8034 de 8-2-62

Ac. 8035 de 8-2-62

Relator: Des. Pojucan Tavares, P.

Belém, 12 de fevereiro de 1962.
Of. 131/62 — Circ.

Serhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que éste T. R. em sessão ordinária de oito do corrente, decidiu, unanimemente:

1o.) fixar o primeiro semestre de 1962 como a fase mais intensa do alistamento, nesta Circunscrição (Ac. 8034);

2o.) designar o dia sete de outubro deste ano para a realização nesta Circunscrição, das elei-

ções estaduais e municipais, cujos mandatos terminem até abril de 1963 (Ac. 8035).

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo Pojucan Tavares
Presidente

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da ... Zona.

Este ofício-circular foi expedido aos juizes Eleitorais das seguintes Zonas: 1a., 28a. 29a. e 30a. (Belém); 17a. (Chaves); 18a. (Altahira); 22a. (Obidos); 23a. (Marabá); 24a. (Conceição do Araguaia); 32a. (Marapanim); 35a. (Baião); 37a. (Mojú); 39a. (Acará).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 4.211

(Processos ns. 8616 e 8940)
— (2o. Julgamento) —

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 535, de 19/10/61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 613, às fls. 222 do Livro n. 2, os seguintes decretos le reformas de elementos da Polícia Militar do Estado:

a) n. 3.766, de 16/10/61, re

tificando o de n. 3367, de 27/1/61, que promoveu ao pôsto de 2o. tenente e subtenente José Silvino de Almeida,

reformando-o no aludido posto os proventos anuais de ... Crs 192.564,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros); a

partir de 1o. de setembro de 1960, cumprido o Venerando

Acórdão n. 3936, de 27/6/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 6/7/61: e

b) n. 3770 de 16/10/61, retificando o de n. 3661, de 19/7/61,

que promoveu ao posto de capitão o 1o. tenente Ivan Rosario Corrêa Chaves de Sousa, com os proven

tos anuais de Crs 239.317,00.

Assim exposto, resta-me, sómente, deferir os registros solicitados.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — De acordo.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência: "Acompanho o exmo. sr. Ministro Relator".

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Augusto Belchior de Araújo
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana